



Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência

Gerência Executiva
Gerência Administrativa
Coordenação Administrativa

TERMO ADITIVO

Processo nº 2800.00.01080.2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
45/2023 QUE FAZEM ENTRE SI O
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA E
A EMPRESA MM INOVAVAO EIRELI

PARTES

I – CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco A, Torre B, salas 901/905 – Asa Sul – Brasília/DF – CEP 70308-200, inscrito no CNPJ nº 33.839.275/0001-72, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, o Professor José de Ribamar Oliveira Filho, nomeado pelo Acórdão nº 693, de 24 de abril de 2024, com domicílio profissional no endereço supracitado.

II – CONTRATADA: MM INOVACAO EIRELI, sediada à Rua Júlio Secco de Carvalho nº 411 Apt 31, Bairro Solemar, Praia Grande/SP, CEP 11709-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.866.345/00001-25, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Responsável Legal, Sr. Caue Marques Molinari, com domicílio profissional no endereço supracitado.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prorrogação do prazo de vigência e reajuste contratual, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual compreendido entre **30/12/2025 a 29/12/2026** e o

decrécimo de 2,25% no valor contratual resultante da negociação entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor dos serviços para o período de vigência do presente Termo Aditivo será de **R\$ R\$ 5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais)** para o período de 30/12/2025 a 29/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a efetivação do presente Termo Aditivo estão considerados a disponibilidade de recursos orçamentários pelo CFQ, correndo a despesa pelo crédito da Conta contábil: 6.2.2.1.1.33.90.40.001 – Licença de Uso de Sistemas de Informática; Centro de Custos: 02.05.01.001 – Atividade de Gestão Assessoria Jurídica. Operação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, *na data da assinatura eletrônica*.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente do CFQ

CAUE MARQUES MOLINARI
Representante Legal - MM Inovacao Eireli

TESTEMUNHAS

1ª JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

2ª MARIA LUIZA LUZ GOMES DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho**, **Presidente**, em 19/12/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto de Oliveira Junior**, **Analista**, em 22/12/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caue Marques Molinari**, **Usuário Externo**, em 24/12/2025, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Luz Gomes de Oliveira**, **Gestor (a) de Contrato**, em 29/12/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0310187** e o código CRC **94D3B385**.

Referência: Processo nº 2800.00.01080.2023

SEI nº 0310187

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br